

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.888, DE 23 DE JULHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº
9.786, DE 29 DE MARÇO DE 2018, QUE
DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO
AMBIENTAL MUNICIPAL.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os empreendimentos e as atividades de qualquer natureza e os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que construam, ampliem, instalem ou fizerem funcionar, em qualquer parte do território do Município de Bento Gonçalves, obras e serviços efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, no que couber.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

(....)

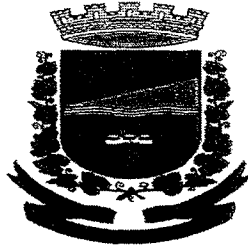
IV – ALVARÁ PARA LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS FLORESTAIS – autoriza a realização de corte, poda e/ou transplante de vegetação em áreas públicas e privadas, urbanas e rurais, conforme Anexo 04.

Art. 3º Fica alterado o inciso V do art. 7º do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

V - o empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pela SMMAM no prazo requerido; decorridos cento e vinte (120) dias, a contar da emissão do documento de solicitação,



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

podendo ser solicitada a prorrogação uma única vez por igual período. Sem o cumprimento do exigido, o pedido será arquivado.

Art. 4º Fica alterado o §1º do art. 9º do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

(...)

§ 1º Fica estabelecido como padrão o item 01. IDENTIFICAÇÃO, contendo: empreendedor, CPF ou CNPJ, endereço, bairro, CEP, município, telefone, responsável pela atividade e CODRAM.

(...)

Art. 5º Fica alterado o §6º do art. 10 do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

(...)

§ 6º Fica estabelecido o item 06. QUANTIDADE DE PRODUTO FLORESTAL, contendo:

I – metragem cúbica de toras (m³) e metragem estéril de resíduos (mst);

(...)

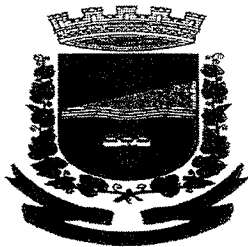
Art. 6º Fica alterado o art. 11 do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para atividades ou portes de atividade não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental, tendo em vista a norma expressa deste Decreto para não incidência conforme Anexo 5.

Parágrafo Único. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação nativa e movimentação de solo.

Art. 7º Fica alterado o art. 12 do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os valores correspondentes à Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme o tipo de licenciamento, o porte da atividade exercida ou a ser licenciada, o potencial



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

poluidor/grau de impacto ambiental, constam na Lei Complementar nº 183, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário), que institui as taxas de licenciamento ambiental.

§ 1º A classificação das atividades conforme o porte e o potencial poluidor se encontram no Anexos 03 e 04.

§ 2º Os Anexos 03 e 04 serão revistos e atualizados periodicamente pela SMMAM, levando em conta a evolução científica e tecnológica, bem como os novos dispositivos legais, ou revistos e atualizados, do Município, do Estado e da União.

§ 3º As atividades não incidentes de licenciamento ambiental, sem encontram no Anexo 05.

§4º Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental executado pelo Órgão Ambiental Municipal, serão revertidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 8º Fica alterado o art. 15 do Decreto nº 9.786/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Conforme legislação em vigor, as atividades e/ou empreendimentos realizados sem o devido licenciamento serão autuados e sofrerão as penalidades cabíveis.

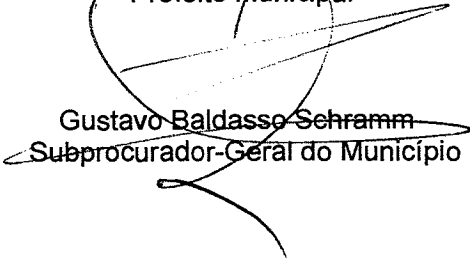
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

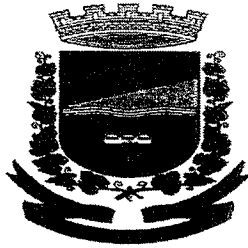
Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 30/07/18

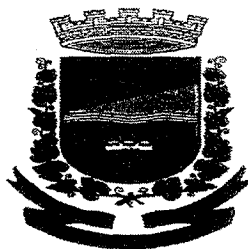


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO 01

CABEÇALHO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SMMAM

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM, instituída pela Lei Municipal nº 3.060 de 29 de Dezembro de 2000, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal nº 99.274/1990, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Estadual nº 11.520/2000, Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.660/2008, Processo de Habilitação CONSEMA Resolução 171/2007, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Federal 12.651/2012, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.786/2018 e com base no auto do Processo administrativo nº xxxxx/xxxx expede a presente **LICENÇA DE XXXXXXXX** que autoriza a:

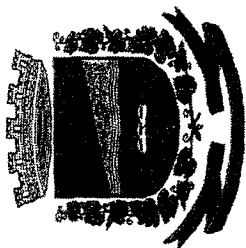


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO 02

SIMBOLOGIA

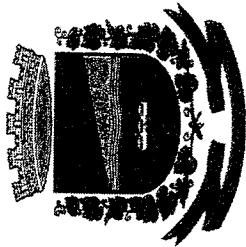
Legenda	Unidade	
< =	-	Menor ou Igual
> =	-	Maior ou Igual
A	m ²	Area Útil
AD	ha	Area Drenada
AIR	ha	Area Irrigada
AI	ha	Area Inundada
AT	ha	Area Total
C	Km	Comprimento
NC	-	Número de Cabeças
NCb	-	Número de Caçambas
NM	-	Número de Matrizes
NV	-	Número de Veículos/Embarcações/Aeronaves
P	MW	Potência
PA	nº hab.	População Atendida
Q	m ³ /dia	Vazão d'água
V	m ³	Volume
VT	m ³ /mês	Volume Total de Resíduos
QT	t/mês	Quantidade Total de Resíduos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

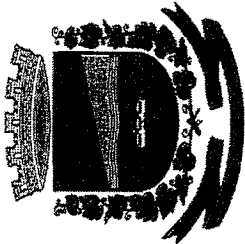
ANEXO 03 (TABELA TIPOLOGIAS DE LICENCIAMENTO)

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POTENCIAL POLUIDOR	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	IRRIGAÇÃO							
111,30	IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL	Área irrigada (há)	ALTO	até 50				
	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO							
111,41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Área da bacia de acumulação (ha)	ALTO	até 10				
111,42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	BAIXO	até 10				
111,70	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGAÇÃO	Área degradada (ha)	BAIXO	até 50				
	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRÍCOLAS							
111,95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	ALTO	até 10				
111,96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	BAIXO	até 10				



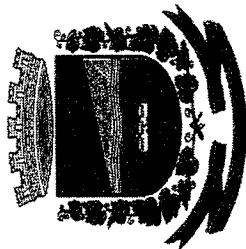
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE												
	CRIAÇÃO DE AVES												
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	nº de cabeças	MÉDIO	de 51 a 14.000	de 14.001 a 36.000	de 36.001 a 48.000	de 48.001 a 60.000						demaís
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	nº de cabeças	MÉDIO	de 51 a 30.000	de 30.001 a 60.000	de 60.001 a 90.000							
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	nº de cabeças	MÉDIO	de 51 a 30.000	de 30.001 a 60.000	de 60.001 a 90.000							
112,14	INCUBATÓRIO	nº pintos/mês	MÉDIO	de 51 a 30.000	de 30.001 a 100.000	de 100.001 a 600.000							
	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS												
112,21	CUNICULTURA E OUTROS	nº de cabeças	MÉDIO	de 11 a 3.000	de 3.001 a 6.000	de 6.001 a 12.000							
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE												
	CRIAÇÃO DE SUINOS COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS												
114,21	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de matrizes	ALTO	de 6 a 10	de 11 a 50	de 51 a 60							



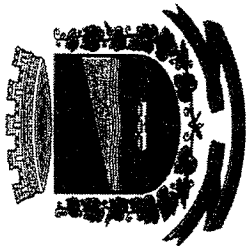
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

114,22	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de matrizes	ALTO	de 6 a 70	de 71 a 280	de 281 a 420	
114,23	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de matrizes	ALTO	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	
114,24	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de cabeças	ALTO	de 6 a 100	de 101 a 500	de 501 a 1.000	
114,25	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CRECHE - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de cabeças	ALTO	de 51 a 400	de 401 a 2.000	de 2.001 a 3.000	
114,26	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	nº de cabeças	ALTO	de 0 a 130	de 131 a 390	391 a 780	
114,27	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - DESMAME/TERMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAANTO)	nº de cabeças	ALTO	de 51 a 300	de 301 a 1.500	de 1.501 a 2.100	de 2.100 a 3.000
	CRIAÇÃO DE SUÍNOS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA						
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de matrizes	MÉDIO	de 6 a 10	de 11 a 40	de 41 a 75	
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de matrizes	MÉDIO	de 6 a 70	de 71 a 280	de 281 a 420	
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de matrizes	MÉDIO	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	



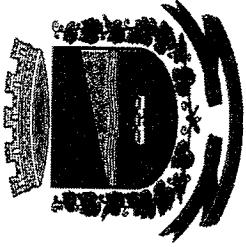
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de cabeças	MÉDIO	de 6 a 100	de 101 a 400	de 401 a 750	
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CRECHE - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de cabeças	MÉDIO	de 51 a 400	de 401 a 1.600	de 1.600 a 3.000	
114,36	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	nº de cabeças	MÉDIO	de 0 a 130	de 131 a 390	de 391 a 780	
	CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS						
114,40	CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS EM SISTEMA EXTENSIVO E SEMI-CONFINADO	nº de cabeças	BAIXO	de 11 a 45	de 46 a 450	de 451 a 1.800	de 1.801 a 4.500
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS CONFINADOS	nº de cabeças	MÉDIO	de 11 a 100	de 101 a 500	de 500 a 1.800	demais
	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE						
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS	nº de cabeças	MÉDIO	de 11 a 100	de 101 a 500	de 500 a 1.800	
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE						
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	nº de cabeças	ALTO	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 400	
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	nº de cabeças	ALTO	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 500	



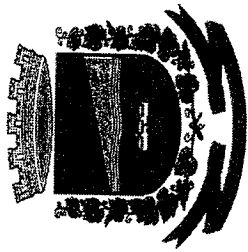
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS SEMI-CONFINADO	nº de cabeças	ALTO	de 11 a 100	de 101 a 300	de 301 a 600	
117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LAZER E/OU PAISAGISMO	área alagada (ha)	BAIXO	todos os portes			
	MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS						
118,10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m²)	MÉDIO	até 1.000	de 1.000,01 a 2.000	de 2.000,01 a 4.000	
118,20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m²)	ALTO	até 1.000	de 1000,1 a 2.000	de 2.000,1 a 4.000	
	PISCICULTURA						
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	área alagada (ha)	BAIXO	até 2	de 2,01 a 5		
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	área alagada (ha)	MÉDIO	até 2	de 2,01 a 5		
119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	área alagada (ha)	BAIXO	até 2	de 2,01 a 5		
119,32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA SEMI- INTENSIVO)	área alagada (ha)	MÉDIO	até 2	de 2,01 a 5		
119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA EXTENSIVO	área alagada (ha)	BAIXO	até 2	de 2,01 a 5		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

119,42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA EXTENSIVO	área alagada (há)	MÉDIO	até 2	de 2,01 a 5		
	EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE METÁLICOS						
520,00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	área total (ha)	MÉDIO	até 5			
	LAVRA A CÉU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA MINERADA						
530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	MÉDIO	até 2,5			
530,06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	ALTO	até 5			
530,07	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	ALTO	até 5			
530,08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	ALTO	até 5			
530,09	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	MÉDIO	até 5			



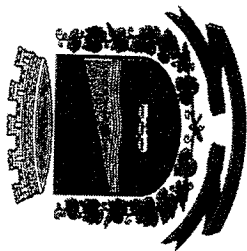
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

530,10	LAVRA DE SAIBRO - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	MÉDIO	até 2,5			
530,11	LAVRA DE ARGILA - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	MÉDIO	até 2,5			
530,13	LAVRA DE AREIA - A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	área requerida ao DNPM (ha)	ALTO	até 5			
	INDÚSTRIA						
	INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS						
	BENEFICIAMENTO						
1010,10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, COM TINGIMENTO	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1010,20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	2.000,01 a 10.000	10.000,01 a 40.000
1010,21	BRITAGEM	área requerida ao DNPM (ha)	MÉDIO	até 2,5			
1020,00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM/ HIDRATADA OU EXTINTA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	FABRICAÇÃO DE TELHAS/ TIJOLOS/ OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS						



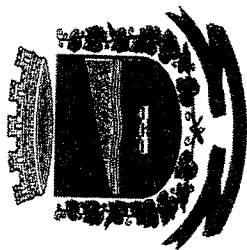
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1030,10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
1030,20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO						
1040,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO EM GERAL	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1040,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PORCELANA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1040,30	FABRICAÇÃO DE MATERIAL REFRAATÁRIO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER						
1051,00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, CESSO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000 a 40.000
1052,00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000 a 40.000
1053,00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	



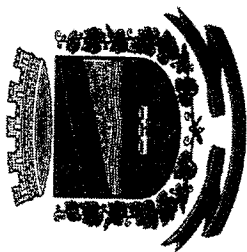
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL								
1060,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000				
	FABRICAÇÃO DE LÁ DE VIDRO								
1061,10	FABRICAÇÃO DE LÁ DE VIDRO E ASSEMBLHADOS	área útil (m²)	ALTO	até 250					
1061,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1062,00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
	INDÚSTRIA METALÚRGICA BÁSICA								
	INDÚSTRIA SIDERURGICA								
1110,21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000				
	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS								
1112,10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/ARAMES/RELAMINADOS	área útil (m²)	ALTO	até 250					
1112,20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	área útil (m²)	ALTO	até 250					



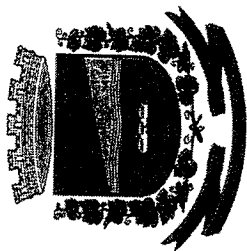
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1112,21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1112,22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1113,00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS						
	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS						
1121,10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1121,20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1121,30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
1121,40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
1121,50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	



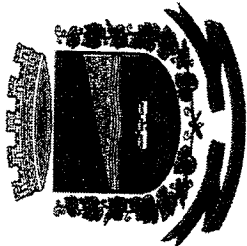
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA								
1123,10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM	área útil (m²)	ALTO	até 250					
1123,20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM	área útil (m²)	ALTO	até 250					
1123,30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1123,40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1123,50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	INDÚSTRIA MECÂNICA								
1210,10	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1210,20	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				



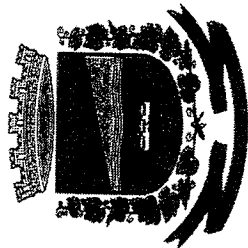
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1210,30	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250				
1210,40	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250				
1210,50	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250				
1210,60	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1210,70	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250				
1210,80	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000		
	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS							



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1220,10	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1220,20	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1220,30	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1220,40	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM ELINDICAÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1220,50	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM ELINDICAÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1220,60	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM ELINDICAÇÃO E COM PINTURA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
1220,70	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM ELINDICAÇÃO E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			



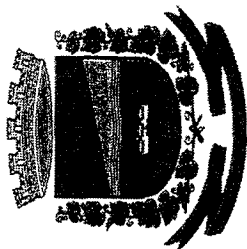
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1220,80	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM ENLUTAGEM E SEM DENTELADA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1221,00	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250			
	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES						
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA						
1310,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1310,20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
1330,10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1330,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE						



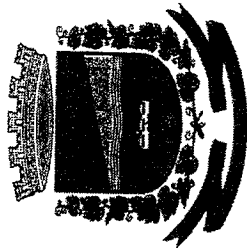
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS								
	RODOVIÁRIOS								
1411,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/CAMIONETES (INCLUSIVE CABINE DUPLA)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					
1411,20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					
1411,30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC.	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					
1411,40	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					
	FERROVIÁRIOS								
1412,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					
1412,20	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1.000				
	AEROVIÁRIOS								
1413,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000					



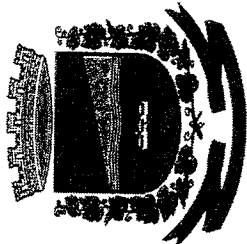
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	HIDROVIÁRIOS								
1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1414,20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
	OUTROS								
1415,00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS DE	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
	INDÚSTRIA DE MADEIRA								
	SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA								
1510,10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
1510,20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	BENEFICIAMENTO E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA								
1520,10	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1520,20	SECAGEM DE MADEIRA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1520,30	OUTROS BENEFICIAMENTOS E/OU TRATAMENTOS DE MADEIRA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA						
1530,10	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZACAO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
1530,20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais
1540,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANÇADA (EXCETO MÓVEIS)	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais
	INDÚSTRIA DE MÓVEIS						



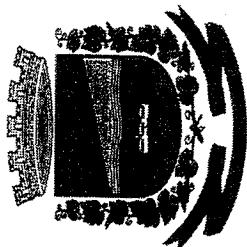
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1611,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1611,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	área útil (m²)	ALTO	até 250			
1611,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
1611,40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES						
1640,10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO						
1721,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		



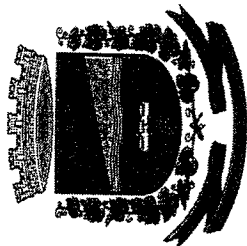
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1721,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1721,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	demaís
	INDÚSTRIA DA BORRACHA							
1820,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA (EXCETO PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR)	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1820,20	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1820,30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA/ ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LATEX	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1830,00	RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE BORRACHA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
1840,00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
	INDÚSTRIA DE COURO E PELES							
1910,00	SECAGEM E SALGA DE COURO E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	demaís



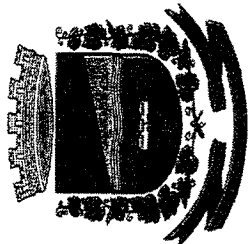
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES								
	CURTIMENTO								
	PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS								
1921,11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1921,12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1921,20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
	ACABAMENTO								
1922,10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1922,20	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1930,00	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
1940,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			de 2.000,01 a 10.000	



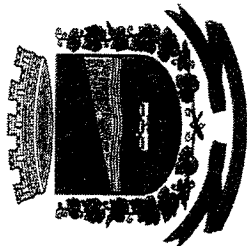
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1940,10	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	INDÚSTRIA QUÍMICA						
2010,00	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2010,10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2020,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2020,30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2020,41	MISTURA DE FERTILIZANTES	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2020,50	FABRICAÇÃO DE ALCÓOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2021,00	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2030,00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	área útil (m²)	ALTO	até 250			
2040,00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	área útil (m²)	ALTO	até 250			
	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO						



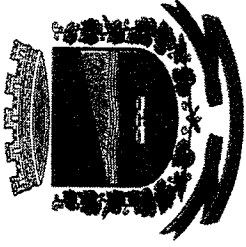
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2065,10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A QUENTE	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
2065,20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A FRIO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	250,01 a 500	500,01 a 1.000		
	RECUPERAÇÃO/ REFINO DE SOLVENTES/ ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS							
2066,00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL E OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2068,00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2070,00	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2080,00	FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2080,10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS							
2110,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			



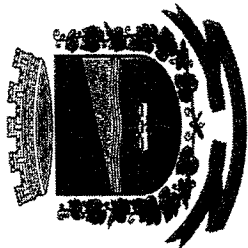
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2110,10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2120,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES/ VELAS						
2210,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2220,10	FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2220,20	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2221,00	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2230,00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2240,00	FABRICAÇÃO DE VELAS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA						
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO						



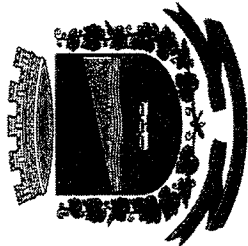
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2310,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2310,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
2310,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
2320,00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
2330,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	INDÚSTRIA TÊXTIL						
	BENEFICIAMENTO						
	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS						
2411,10	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL						
2412,10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2412,20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	



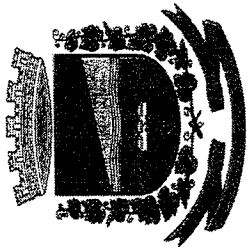
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM								
2420,10	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
2420,20	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000		
	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS								
2440,00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/MATERIAL PARA ESTOFO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	INDÚSTRIA DE CALÇADO/ VESTUÁRIO/ ARTEFATOS DE TECIDO								
2510,00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
2511,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE	área útil (m²)	ALTO	até 250					
2511,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
2512,00	ATELIER DE CALÇADOS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	CONFECÇÕES								



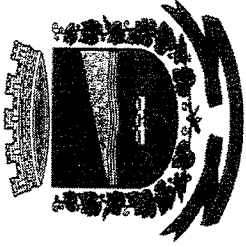
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2520,10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO E/OU MALHARIA COM SERIGRAFIA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
2520,11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
2520,12	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO E/OU MALHARIA SEM SERIGRAFIA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
2520,20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO							
2530,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2530,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
2540,00	TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2550,00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES							
	BENEFICIAMENTO DE GRÃO							



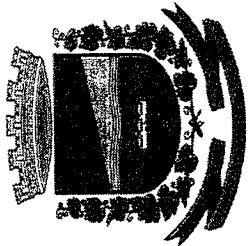
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2611,20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000		
2611,30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL	área útil (ha)	MÉDIO	até 4	de 4 a 7,5			
2612,00	TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000		
2614,11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2614,12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000		
2615,00	OUTRAS OPERAÇÕES DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL/ MATADOUROS/ ABATEDOUROS							
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 5.000			
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 5.000			
2622,10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNES E BENEFICIAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE/ ERIGORÍFICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000			



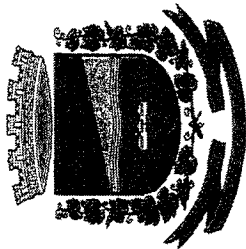
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2622,40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 5.000		
	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENAS/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS						
2623,10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENAS/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2623,20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENAS/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	PESCADO						
2624,10	PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 5.000		
2624,20	SALGAMENTO DE PESCADO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000		
2624,30	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 5.000		
	LATICÍNIOS						
2625,10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS (EXCETO PREPARAÇÃO)	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 5.000		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZAÇÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000			
2625,40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 5.000			
	AÇÚCAR E DOCE							
2631,10	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	área útil (m²)	ALTO	até 250				
2632,10	FABRICAÇÃO DE DOCE EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
2632,20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/BOLOS E TORTAS GELADAS/COBERTURAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
2632,30	FABRICAÇÃO DE BALAS/CARAMELOS/PASTILHAS/DROPS/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS.	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA (SOMENTE COMÉRCIO)	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes				
	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS/ TEMPEROS/ FERMENTOS							
2651,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	



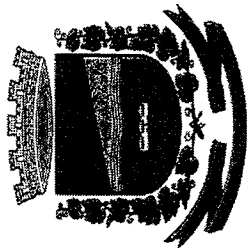
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2652,10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
2652,20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
2653,00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000			
	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA							
2670,10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLISADA DE SOJA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000			
	SELEÇÃO/ LAVAGEM/ PASTEURIZAÇÃO DE OVOS/ FRUTAS/ LEGUMES							
2680,10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000		
2680,20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS							
2691,00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

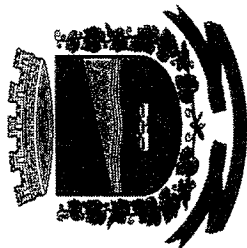
	ERVA/ CHÁ								
2692,10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
2692,20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000		
2693,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL/ MANTEIGA DE CACAU								
2694,10	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	área útil (m²)	ALTO	até 250					
2694,20	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
2695,00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
2696,00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
	INDÚSTRIA DE BEBIDAS								
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS								



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

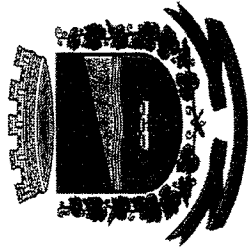
[Handwritten signature]

2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2710,20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2710,30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2710,40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCÓOLICAS	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS						
2720,10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
2720,20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2720,30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	área útil (m²)	ALTO	até 500	de 500,01 a 2.000		
2730,00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM LAVAGEM DE GARRAFAS, COM OU SEM EXTRAÇÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000 a 10.000	
	INDÚSTRIA DO TABACO						
2810,00	PREPARAÇÃO DO FUMO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO/ CHARUTO/ CIGARRILHAS/ ETC.	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		



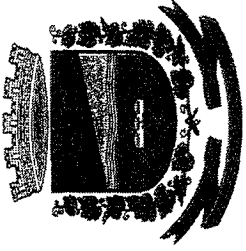
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2820-00	CONSERVAÇÃO DO FUMO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 5.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	demais
2830-00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 5.000			
	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA							
2910-00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000			
	INDÚSTRIAS DIVERSAS							
	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS							
3001,10	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	ALTO	até 250				
3001,20	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000			
	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS							
3002,10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	ALTO	até 250				
3002,20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

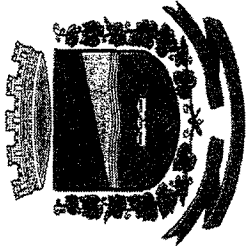
	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECÂNICO								
3003,10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
3003,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
3003,30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E/OU CINEMATOGRAFÍCOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRÁFICA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000				
3003,50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000				
3003,60	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000		demaís
3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS, ETC.	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000			
	LAVANDERIA INDUSTRIAL								



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

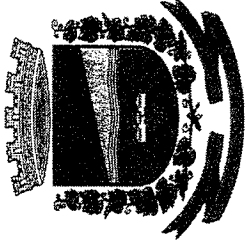
3007,10	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	área útil (m²)	ALTO	até 250	de 250,01 a 2.000		
3007,20	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
	OUTROS						
3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	
3009,00	LABORATÓRIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 2.000		
	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE						
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC., EXCETO	área útil (m²)	ALTO	até 250			
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	área útil (m²)	ALTO	até 250			
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais
	LIMPEZA/ RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
3017,00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS	volume de produção (m³/dia)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais
3020,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais

[illegible]



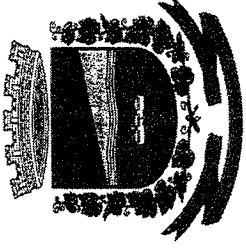
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS									
3413,00	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	volume de área movimentada (m³)	BAIXO	de 750 a 1.500	de 1.500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000			demais
3413,11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (inclusão da ETE se couber)	área total (ha)	ALTO	até 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20				
3414,20	SÍTIOS DE LAZER	área total (ha)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20	de 20,01 a 50			demais
	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS									
3414,40	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	área total (ha)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 20					
3414,60	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	área total (ha)	ALTO	até 5	de 5,01 a 20					
3414,80	PRÉDIOS COMERCIAIS HORIZONTAIS/ VERTICAIS	unidades	MEDIO	a partir da 1ª unidade						



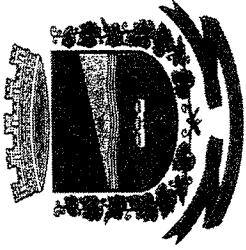
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
3415,10	DISTRITO/ LOTEAMENTO INDUSTRIAL/ POLO INDUSTRIAL	área total (ha)	ALTO	até 5	de 5,01 a 20				
	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS								
3419,20	ESTACIONAMENTO COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.000	de 2.000,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL/ MONTAGEM								
3420,20	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO/ ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes					
3420,40	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes					
3420,50	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS/ APARELHOS/ UTENSÍLIOS/ PEÇAS /ACESSÓRIOS	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes					
3420,60	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL ESTOFARIA	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes					
3420,70	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes					



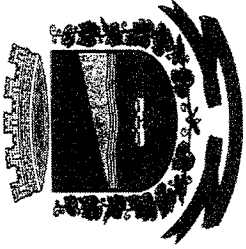
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3420,80	JATEAMENTO/ POLIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
	ATIVIDADES EM GERAL							
3430,10	LAVAGEM DE VEÍCULOS E / OU POLIMENTO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
3430,20	OFICINA MECÂNICA / CHAPEAÇÃO E PINTURA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
3430,50	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ ESCOLA/ CRECHE, INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	área útil (m²)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	de 10.000,01 a 40.000	demais
	OBRAS CIVIS							
3451,10	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	ALTO	até 2	de 2,01 a 10	de 10,01 a 20	de 20,01 a 40	demais
3451,20	PONTES	Comprimento (m)	ALTO	até 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 150		
3452,00	FERROVIA / METROVIA	Comprimento (km)	ALTO	até 2				
3452,10	RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento (m)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.000	



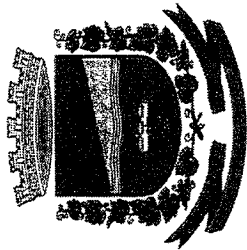
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ACESSO/VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento (m)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.000	demais
	AÇUDES							
3462,00	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais
3463,00	CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	ALTO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2.000		
3463,10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	ALTO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2.000		
	SERVIÇOS DE UTILIDADE							
	ÁGUA							
3511,10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	ALTO	até 6000	de 6000,01 a 12.000			
3511,20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	MÉDIO	até 6000	de 6000,01 a 12.000			



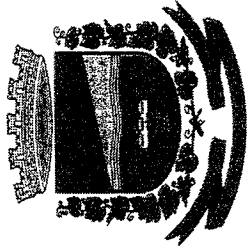
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	ESGOTO SANITÁRIO								
3512,11	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESE) ORIUNDOS DE LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS CUJO PORTE ORIGINÁRIO É DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	Vazão de afluente (m³/dia)	ALTO	até 200	de 200,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.000	de 2.000,01 a 10.000	demais	
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão de afluente (m³/dia)	ALTO	até 200					
	LIMPEZA E/OU DRAGAGEM								
3514,10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANOS	Comprimento (m)	BAIXO	até 1.000	de 1.000,01 a 2.000	de 2.000,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000		
	RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL								
	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU								
3541,10	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	quantidade de resíduo (toneladas/dia)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 50	de 50,01 a 100			
3541,11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	quantidade de resíduo (toneladas/dia)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 50	de 50,01 a 100	de 100,01 a 200	demais	
3541,12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	quantidade de resíduo (toneladas/dia)	BAIXO	até 1	de 1,01 a 5	de 5,01 a 20	de 20,01 a 50	demais	
3541,13	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	área útil (m²)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 10.000	demais	



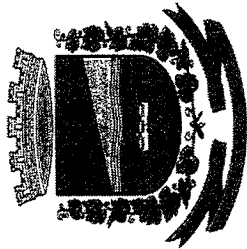
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3541,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	quantidade de resíduo (toneladas/dia)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 50	de 50,01 a 100	de 100,01 a 200	demaís
3541,50	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	quantidade de resíduo (toneladas/dia)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 50			
	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC							
3544,10	ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	BAIXO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,11	ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	MÉDIO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	MÉDIO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,22	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	BAIXO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,40	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	MÉDIO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	BAIXO	até 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1.000	demaís
3544,50	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil em m² (disposição de resíduos e ETE)	BAIXO	até 10.000	de 10.000,01 a 30.000	de 30.000,01 a 70.000	de 70.000,01 a 100.000	demaís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3544,60	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil em m ² (disposição de resíduos e ETE)	BAIXO	até 10.000	de 10.000,01 a 30.000	de 30.000,01 a 70.000	de 70.000,01 a 100.000	demais
	COMÉRCIO							
	COMÉRCIO/ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS							
4100,00	DISTRIBUIDORA/DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS/ FARMACÊUTICOS E/OU FERTILIZANTES (exceto agrotóxicos)	área útil (m ²)	MÉDIO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
4110,10	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS/ AGROTÓXICOS/FERTILIZANTES/ FARMACÊUTICOS E/OU VETERINÁRIOS SEM MANIPULAÇÃO	área útil (m ²)	BAIXO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
4110,20	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS/ FERTILIZANTES/ FARMACÊUTICOS E/OU VETERINÁRIOS COM MANIPULAÇÃO (exceto agrotóxicos)	área útil (m ²)	MÉDIO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
	COMÉRCIO EM GERAL							
4140,00	SHOPPING CENTER /SUPERMERCADO/ MINIMERCADO	área útil (m ²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
4140,10	AÇOUGUE E CORRELATOS	área útil (m ²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
4170,00	COMÉRCIO EM GERAL - a ser disciplinado por resolução do Conselho Municipal de Meio	área útil (m ²)	BAIXO	todos os portes				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

4170,10	COMÉRCIO E/OU CONCERTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
4170,20	COMÉRCIO DE BATERIAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
4170,30	COMÉRCIO DE VIDROS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	demais
4170,40	COMÉRCIO DE LÂMPADAS E CORRELATOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
4170,50	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E CORRELATOS	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
4170,60	COMÉRCIO DE TINTAS COM PIGMENTAÇÃO	área útil (m²)	MÉDIO	até 500	de 500,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPOSITOS							
4720,10	ATRACADOURO/PIER/ TRAPICHE/ ANCORADOURO	Comprimento (m)	MÉDIO	até 100				
4720,20	MARINA	área útil (m²)	MÉDIO	até 250				
4720,40	MOLHE/ DIQUE/ QUEBRA-MAR	comprimento (m)	MÉDIO	até 100				
	TERMINAIS							
4730,10	HELIPONTO/ AERÓDROMO	área útil (ha)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 500	demais
4730,20	TELEFÉRICOS	Comprimento (m)	MÉDIO	até 100	de 100,01 a 200			
4730,40	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINÉRIOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250				



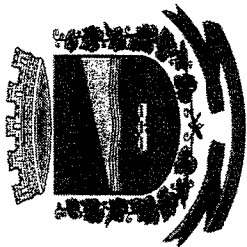
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

	DEPÓSITOS									
4750,10	DEPÓSITO DE GLP (EM BOTIÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CÓDIGO ONU 1075)	área útil (m²)	MÉDIO	até 50	de 50,01 a 100	de 100,01 até 200	de 200,01 até 1.000		demais	
	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)									
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AÉREOS (DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	MÉDIO	de 15 a 45	de 45,01 até 90	de 90,01 até 135	de 135,01 até 180		demais	
	DEPÓSITOS/COMÉRCIO									
4750,70	COMPLEXO LOGÍSTICO	área útil (ha)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 20					
4751,70	CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 1.000	de 1.000,01 a 2.500	de 2.500,01 a 5.000		demais	
	SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA									
4812,00	REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ ESTAÇÃO RÁDIO-BASE	valor único por local	BAIXO	todos os portes						
	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO									
5110,00	HOTEL/ POUSADA	área útil (m²)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	de 5.000 a 10.000		demais	



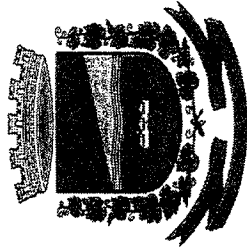
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

5120,00	CASAS DE SHOWS/BOATE/ DANCEERIA/ CLUBES SOCIAIS/ CENTRO TRADICIONALISTA	área útil (m²)	MÉDIO	até 1.000	de 1.000,01 a 2.000	2.000,01 a 10.000	de 10.000 a 20.000	demais
5130,00	RESTAURANTE/ REFEITÓRIO/ LANCHONETE/ BAR/ QUIOSQUE/ TRAILER FIXO/ FOOD TRUCKS	área útil (m²)	BAIXO	até 250	de 250,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	de 5.000 a 10.000	demais
	LABORATÓRIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS)							
5710,20	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO- QUÍMICAS/ BIOLÓGICAS/ CLÍNICAS/ TOXICOLÓGICAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 50	de 50,01 a 250	de 250,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
	TURISMO							
6111,00	ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO/ PARQUE TEMÁTICO)	área útil (ha)	BAIXO	até 5	de 5,01 a 20			
6111,10	ÁREA DE LAZER COM EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	área útil (ha)	BAIXO	até 5	de 5,01 a 20			
6112,00	AUTÓDROMO /KARTÓDROMO/ PISTA DE MOTOCROSS	área útil (ha)	MÉDIO	até 5	de 5,01 a 20			
6113,00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES/ PARQUE DE EVENTOS	área útil (ha)	BAIXO	até 5	de 5,01 a 20	de 20,01 a 50		
6114,00	JARDIM BOTÂNICO	área útil (ha)	BAIXO	todos os portes				
	SERVIÇOS DE SAÚDE							
8110,00	HOSPITAIS	Nº DE LEITOS	MÉDIO	até 20	de 21 a 49	de 50 a 200	de 201 a 500	demais



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
	SERVIÇOS VETERINÁRIOS							
8210,00	HOSPITAIS/CLÍNICAS VETERINÁRIAS	área útil (m²)	MÉDIO	até 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
	DIVERSOS							
9000,00	SERVIÇOS DE TATUAGEM/ MICROPIGMENTAÇÃO/ COLOCAÇÃO DE PIERCINGS/ OUTROS SERVIÇOS ESTÉTICOS COM UTILIZAÇÃO DE PEREIROCORIANTE	área útil (m²)	MÉDIO	até 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	demais
9100,00	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes				
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS							
9110,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA	área útil (m²)	BAIXO	até 500	de 500,01 a 1.000	de 1.000,01 a 5.000	de 5.000,01 a 10.000	demais
	ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER							
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO/ ESTÁDIO	área útil (ha)	BAIXO	até 5	até 20			
9211,00	HÍPICA / CANCHA RETA	área total (ha)	BAIXO	todos os portes				
9220,00	PISCINA DE USO COLETIVO	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes				
9230,00	SAUNA	área útil (m²)	BAIXO	todos os portes				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

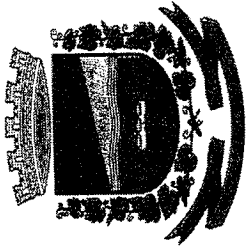
**ANEXO 04 (TABELA DE TIPOLOGIAS DE MANEJO DE VEGETAÇÃO
(CONFORME CONSEMA 372/2018 E TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE – MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES Nº. 004/2018)**

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POTENCIAL POLUIDOR	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	MANEJO DE VEGETAÇÃO							
10430,10	MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38KV	Área total (ha)	MÉDIO	até 1	de 1 a 10	de 10,0 a 50	de 50,01 a 200	demais
10430,20	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38KV	Não se aplica	BAIXO			único		
10440,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS	Área total (ha)	BAIXO	até 1	de 1 a 10	de 10,0 a 50	de 50,01 a 200	demais
10440,10	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	Não se aplica	BAIXO			único		
10440,20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS	Não se aplica	BAIXO			único		
10450,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO/CALISANDO RISCO DE	Árvore	MÉDIO	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10580,10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL	Área total (ha)	BAIXO	até 10	de 10,01 a 20	de 20,01 a 50	de 50,01 a 200	demais
10580,20	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA URBANA	Área total (ha)	BAIXO	até 10	de 10,01 a 20	de 20,01 a 50	de 50,01 a 200	demais
10710,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL	Não se aplica	MÉDIO		único			
10720,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO	Área total (ha)	MÉDIO	até 40	de 40,01 a 300	de 300,01 a 600	de 600,01 a 1000	demais
10720,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Não se aplica	MÉDIO		único			
10750,00	PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE	Árvores	MÉDIO	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (ha)	BAIXO	de 0 a 1	de 1,01 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 200	demais
10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES RURAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.COM.EINS.COMERCIAIS	Árvores	MÉDIO	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15m³/ano	15m³/ano	MÉDIO	único					
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 30m³/ano	m³ / 3 anos	MÉDIO	único					
10780,00	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS	Não se aplica	BAIXO	único					
10830,00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (ha)	ALTO		de 0 a 1	de 1,01 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 200	demais

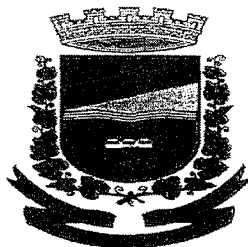


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO 5
ATIVIDADES NÃO INCIDENTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

As atividades e empreendimentos a seguir serão considerados não incidentes de Licenciamento Ambiental no âmbito municipal:

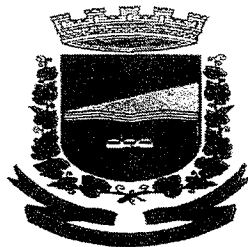
- I - Ensino de dança;
- II - Ensino de artes cênicas;
- III - Ensino de música;
- IV - Ensino de idiomas;
- V - Treinamento em informática;
- VI - Cursos preparatórios para concursos;
- VII - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- VIII - Curso/ensino de cabeleireiro;
- IX - Ensino de esportes;
- X - Academias;
- XI - Curso/ensino de datilografia e taquigrafia;
- XII - Curso /ensino de desenho, exceto curso superior;
- XIII - Ensino/aulas particulares;
- XIV - Curso de estética;
- XV - Atividade de professor autônomo/independente;
- XVI - Curso/ensino de robótica;
- XVII - Curso de segurança;
- XVIII - Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tenham educação como atividade prioritária;
- XIX - Cursos/ensino/treinamento de vigilantes;
- XX - Casas geminadas e prédios residenciais com até 5 unidades;
- XXI - Prédios comerciais até 10 unidades;
- XXII - Pet shop com atividade de banho e tosa, somente;
- XXIII - Comércio em geral, **exceto** os discriminados no Anexo 3.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

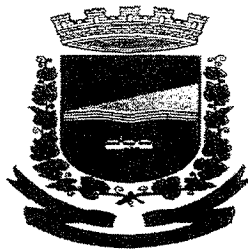
ANEXO 6
GLOSSÁRIO DE TERMOS DOS ANEXOS 3 E 4

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI-CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (un)	Baixo	1. Sistema de Criação de Animais de Médio e Grande Porte: Extensivo: Criação onde os animais passam soltos direto a campo, podendo permanecer no máximo 6 (seis) horas presos em construção apropriado. Alimentam-se diretamente de pastagem ou outra produção de forragem e os dejetos produzidos são diretamente absorvidos pelo solo. Semi-confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado para trato alimentar e manejo por no mínimo 6 (seis) horas diárias, e por no máximo mais 8 (oito) diárias destinadas ao pemeite. Confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado, sem acesso ao campo, durante todas as 24 horas do dia.
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Médio	
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (un)	Médio	
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	2. Animais de grande, médio e pequeno porte: Pequeno Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio de até 50 kg. Médio Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio entre 50,1 e 250 kg. Grande Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio superior a 250 kg.
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (un)	Alto	
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	A cortiça de que trata este CODRAM pertence a espécies arbóreas exóticas.
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	Estabelecimento destinado ao abate e/ou industrialização da carne de animais tais como bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, suínos, aves e outros.
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	Atividade de pasteurização de leite oriundo de produção própria.
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	CODRAM destinado a empreendimentos que não envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo	CODRAM destinado a empreendimentos que envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para tal finalidade com a utilização da energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural.



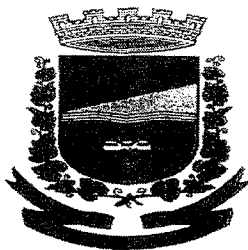
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXECTO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto	Atividade de prestação de serviço de tratamento de superfície a outros empreendimentos, não envolvendo processo de fabricação de produto específico. Entende-se por tratamento de superfície o processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar uma camada protetiva, que lhe fornecerá maior resistência e durabilidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de usinagem para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade.
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de tomearia, ferraria e serralheria para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade.
3411,00	INCUBADORA	Área útil (m²)	Baixo	É uma organização que tem por objetivo oferecer apoio a empreendedores, especialmente em estágio inicial, para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em negócios. É dotada de espaços físicos, construídos ou adaptados para alojar temporariamente micro e pequenas empresas, contando com infraestrutura adequada à implantação e operação dos empreendimentos que ali venham a ser instalados. A gestão ambiental do local ficará sob responsabilidade da incubadora, não sendo exigido licenciamento ambiental individual para as empresas que venham a ser incubadas.
3412,00	CEMITÉRIO	Área total (ha)	Baixo	Área destinada a sepultamento de cadáveres humanos ou animais, podendo ser horizontal ou vertical: a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim, e; b) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos.
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio, para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor.
3414,60	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio, para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios).
3419,20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio	Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizados serviços de manutenção tais como: lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros.
3430,20	OFICINA MECÂNICA / CHAPEAÇÃO E PINTURA	Área útil (m²)	Médio	Atividades descritas neste CODRAM não incluem a manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.
3544,50	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	Considera-se área útil o espaço para disposição de resíduos e a estação de tratamento de efluentes



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3544,60	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	
3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSO/VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares)
3463,00	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/desvio) de forma a conduzi-lo no interior de um canal aberto, com ou sem revestimento nas margens ou no fundo.
3463,10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/desvio) de forma a confiná-lo para que seu escoamento ocorra no interior de uma tubulação fechada.
3511,20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão afluente (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	Sistema para recebimento e tratamento de resíduos advindos da coleta e transporte de sistemas de esgotamento sanitário, como por exemplo fossas e outras unidades de tratamento.
4720,10	ATRACADOURO/ PÍER/ TRAPICHE/ ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio	Estruturas para ancoragem de embarcações destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.
4720,20	MARINA	Área útil (m²)	Médio	Estruturas destinadas a ancoragem de embarcações destinadas ao lazer e esporte, incluindo serviços de lavagem, manutenção, abastecimento ou hospedagem.
4750,70	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área total (ha)	Médio	Estrutura de recebimento, armazenamento temporário, distribuição e transporte de cargas/mercadorias, com ou sem desembaraço aduaneiro.
8110,00	HOSPITAIS	Nº de leitos	Médio	Estabelecimento de saúde (com serviços diferenciados), dotado de capacidade de internação, ambulatório (consulta e urgência) e meios de diagnóstico e terapêutica.
8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS / ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimento de saúde, destinado ao diagnóstico e tratamento de pessoas doentes, utilizando métodos laboratoriais, clínicos, cinesiológico-funcionais, sem internação.
8210,00	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimentos capazes de assegurar assistência médica curativa e preventiva aos animais, contando com diagnóstico e tratamento, com ou sem internação.
10710,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o inciso III do art. 23 da Lei Federal nº 11428/2006 e art. 30 do Decreto Federal nº 6660/2008.
10720,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (ha)	Baixo	Nos termos do Decreto Estadual nº 53582/2017.
10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Árvores	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o §4º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	m³/ano	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10830,00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (ha)	Alto	Nos termos da Lei Estadual nº 13931/2012.